



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº. 49/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA OBDI MOTORS DO BRASIL LTDA, PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº. 49/2023, conforme autoriza o art. 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-140001/056306/2022, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **concessão do reajuste contratual**, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Nono, do Contrato PGE-RJ nº. 49/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste do valor do Contrato PGE-RJ nº 49/2023 no percentual de **4,7581%**, referente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no período de **novembro/2023 a outubro/2024**, com efeitos financeiros a partir de **novembro/2024**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Com a concessão do reajuste, os valores do Contrato PGE-RJ nº 49/2023 passam a ser os seguintes:

Descrição Resumida	Unid.	Quant.	Valor Unitário Atual	Valor Mensal Atual	Valor Unitário Reajustado	Valor Mensal Reajustado
(A) Locação de 5 (cinco) veículos híbridos HEV (Hybrid Electric Vehicle) blindados.	Un.	5	R\$ 9.900,00	R\$ 49.500,00	R\$ 10.371,05	R\$ 51.855,25
(B) Taxa de Manutenção do dispositivo TAG	Un.	5	R\$ 24,63	R\$ 123,15	R\$ 25,80	R\$ 129,00
Subtotal (A+B)				R\$ 49.623,15		R\$ 51.984,25
(C) Despesas Eventuais com Pedágio (Estimado)	Un.	5	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00	R\$ 565,69	R\$ 2.828,45

Total Estimado da Contratação (A) + (B) + (C):	R\$ 52.323,15	R\$ 54.812,70
---	------------------	---------------

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.13	1.501.230/1.753.232/ 2.501.230/2.753.232	2024NE01192 2024NE01193

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total adicional de **R\$ 35.600,56** (trinta e cinco mil, seiscentos reais e cinquenta e seis centavos), relativamente ao período de novembro/2024 a janeiro/2026 (9 dias), mantendo-se as demais condições de pagamento, da seguinte forma:

Mês/Ano	Valor Mensal Estimado Atual (R\$)	Valor Mensal Estimado Reajustado (R\$)	Diferença (R\$)
Novembro/2024	52.323,15	54.812,70	2.489,55
Dezembro/2024	52.323,15	54.812,70	2.489,55
Janeiro/2025	52.323,15	54.812,70	2.489,55
Fevereiro/2025	52.323,15	54.812,70	2.489,55
Março/2025	52.323,15	54.812,70	2.489,55
Abril/2025	52.323,15	54.812,70	2.489,55
Mai /2025	52.323,15	54.812,70	2.489,55
Junho/2025	52.323,15	54.812,70	2.489,55
Julho/2025	52.323,15	54.812,70	2.489,55
Agosto/2025	52.323,15	54.812,70	2.489,55
Setembro/2025	52.323,15	54.812,70	2.489,55
Outubro/2025	52.323,15	54.812,70	2.489,55
Novembro/2025	52.323,15	54.812,70	2.489,55
Dezembro/2025	52.323,15	54.812,70	2.489,55
Janeiro/2026 (9 dias)	15.696,95	16.443,81	746,86
Preço Total do Reajuste			35.600,56

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da cópia deste instrumento assinada, comprovante do reforço da garantia no

valor de **R\$ 1.780,03** (mil, setecentos e oitenta reais e três centavos), com prazo de validade até **09/01/26**, correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor global do Termo de Apostilamento, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e dos Termos Aditivos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 13/01/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **90351491** e o código CRC **EB399F50**.